



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO N° 61/2013

PROJETO DE LEI N° 103/2013

ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N° 4.217 DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Os Vereadores abaixo firmados, após analisar o presente Projeto de Lei que visa a alteração da Lei que Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, emitem o seguinte parecer:

Necessária é a inclusão de 1 (um) representante do REVIVI e 1 (um) representante do SINDILOJAS, tendo em vista a importância do Conselho ora em questão. Ainda, a alteração do inciso VI para que passe a constar Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher, deve constar na presente lei, uma vez que esta já está instalada em nossa cidade.

Pelos motivos acima expostos, o parecer desta Comissão é **FAVORÁVEL**.

Sala das sessões, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

Vereadora NEILENE LUNELLI
Presidente

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....
ÀS
Ano:

Vereadora MARLEN P. BALLOTTIN
Vice Presidente

JOCELITO L TONIETTO
Membro Efetivo